

SUMÁRIO

PARTE I CONFERÊNCIAS

DISCRECIONALIDAD, OBJETIVIDAD Y CORRECCIÓN DE LAS DECISIONES JUDICIALES..... 19

Rodolfo Arango

1. Discrecionalidad: entre la libertad y la arbitrariedad22
2. Objetividad: dos opciones incompatibles.....24
3. Objetividad con objetos.....26
4. Objetividad sin objetos.....27
5. Corrección judicial: “lo que se dice” o/y “lo que se hace”29
- Epílogo: la solución correcta a los dos casos.....35
- Referências bibliográficas37

A CRÍTICA HERMENÊUTICA DO DIREITO E A QUESTÃO DA DISCRICIONARIEDADE JUDICIAL..... 41

Lenio Luiz Streck

- Notas introdutórias41
1. Problema, solução ou simples aceitação: o positivismo
jurídico e suas (re)adaptações da discricionariedade43
2. Os não-positivismos de Alexy e de Dworkin: ou de como
eles se afastam quando o assunto é a discricionariedade47

3. A Crítica Hermenêutica do Direito e o desvelamento do problema da discricionariedade judicial	54
Considerações Finais	61
Referências bibliográficas	63

EXECUÇÃO PENAL NO BRASIL: UM EXEMPLO DE DISCRICIONARIEDADE 65

Carlos Eduardo Adriano Japiassú

Introdução	65
1. Execução penal no Brasil.....	66
2. Aumento da população carcerária	68
3. Sistema penitenciário brasileiro	70
4. Medidas necessárias para lidar com a situação carcerária	72
Considerações finais.....	74

GARANTISMO E DECISÃO JUDICIAL..... 77

André Karam Trindade

1. O garantismo é compatível com o ativismo judicial?	79
2. Importa saber como os juízes decidem?.....	81
3. Os juízes podem criar direito?	85
4. Quais as exigências que condicionam a decisão judicial?	91
4.1. Exigência de <i>reconstrução da cadeia discursiva</i>	92
4.2. Exigência de <i>consistência</i>	95
4.3. Exigência de <i>coerência</i>	96
4.4. Exigência de <i>integridade</i>	97
5. Qual o papel da ciência do direito?	99
Referências bibliográficas	101

SOBRE DISCRICIONARIEDADE..... 107*Fábio Corrêa Souza de Oliveira*

Notas iniciais.....107

1. O equívoco conceitual110

2. Dando nome à coisa: juízo discricionário é juízo de empate111

3. A pergunta irrespondível e a resposta113

Consideração final.....118

Referências bibliográficas119

**A RELATIVIZAÇÃO DAS GARANTIAS PENAIS OU:
QUEM TEM MEDO DO GARANTISMO PENAL? 121***Edson Vieira da Silva Filho*

1. A modernidade e seus mitos. Ou: nós, modernos.121

2. O normal e a rejeição do plural124

3. Relativização de garantias128

4. O terrorista – o inimigo útil.....131

Considerações finais.....133

Referências bibliográficas135

PARTE II**CONVERSAS CRUZADAS SOBRE
DISCRICIONARIEDADE****ENSAIO SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE FILOSOFIA,
TEORIA DO DIREITO E A ATUAÇÃO DO JUDICIÁRIO 141***Clarissa Tassinari*

Notas introdutórias141

1. Construindo o diálogo entre Direito e Filosofia: a busca
do fundamento para o Direito na reflexão filosófica144

2. O papel da Crítica Hermenêutica do Direito (de Lenio Streck)	147
3. A distinção entre ativismo judicial e judicialização da política	153
Considerações Finais	158
Referências bibliográficas	159

DISCRICIONARIEDADE JUDICIAL E ESTAMENTO: UMA CRÍTICA AO EXERCÍCIO PERSONALISTA DO PODER

163

Danilo Pereira Lima

Introdução	163
1. Raymundo Faoro e sua interpretação do Brasil a partir de Max Weber	168
2. A discricionariedade judicial como uma herança estamental...	171
Considerações Finais	176
Referências bibliográficas	178

DA DISCRICIONARIEDADE (NEO)PROCESSUAL À CRÍTICA HERMENÊUTICA DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL BRASILEIRO.....

181

Ricardo Augusto Herzl

Introdução	181
1. Neoconstitucionalismo, neoprocessualismo e discricionariedade	182
2. A Crítica Hermenêutica do Direito como um referencial teórico	185
3. O repensar dos princípios no direito processual civil	189
4. Hermenêutica, técnicas de decisão e precedentes jurisprudenciais	193

5. Hermenêutica, democracia e efetividade do processo	198
Considerações finais	207
Referências bibliográficas	208

**AS CONDIÇÕES DE POSSIBILIDADE DO DIREITO DE
AUTOR E ANÁLISES SOBRE A SUA APLICABILIDADE
AO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DECISIONAL. UM
CONTRIBUTO PARA A TEORIA DA DECISÃO SOB O
OLHAR AUTORALISTA..... 213**

Victor Gameiro Drummond

Referências bibliográficas	234
----------------------------------	-----

**DAS (RE)SIGNIFICAÇÕES DA OBJETIVIDADE,
DISCRICIONARIEDADE E (PÓS)POSITIVISMO:
UMA LEITURA DO DEBATE HART-DWORKIN..... 237**

Daniel Ortiz Matos

Primeiras palavras	237
1. Hart e uma abertura hermenêutica (inicial): Uma objetividade (jurídica) não fiscalista	238
2. Dworkin e uma incursão hermenêutica: Uma objetividade (jurídica) interpretativista	246
Palavras finais.....	253
Referências bibliográficas	255

**A EROSÃO DA LEGALIDADE E A
DISCRICIONARIEDADE ADMINISTRATIVA..... 257**

Luis Henrique Braga Madalena

Notas introdutórias	257
1. Singela (e necessária) reconstrução histórica	258

2. O Estado Democrático de Direito, a legalidade e a discricionariedade administrativa (na função de concretização do Estado Democrático de Direito)267

Balanço final.....273

Referências bibliográficas275

RESPOSTA CORRETA E DESSIMBOLIZAÇÃO..... 277

Rubens R. R. Casara

Apresentação do problema.....277

1. Em busca da “resposta correta”: um desafio no Estado Democrático de Direito.279

2. Dessimbolização e processo penal: a resposta correta é aquela que atenda à lógica do Capital e do Mercado?282

Considerações finais.....284